LEI Nº. 6.154, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"*Altera o caput do art.162 da LM 5066/06 estabelecendo a nova alíquota da contribuição especial do RPPS-SISPREM- para o exercício 2012.*"

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do art.162 da LM 5066/06 estabelecendo a nova alíquota da contribuição especial para o exercício de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

"Art.162- A transferência especial de que trata o inciso V do art. 158 desta Lei, será alíquota de 40,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, equivalente a 2,952 (Dois vírgula novecentos e cinqüenta e duas) VEZES a contribuição previdenciária instituída para o Município constante no art.159, da LM 5066/06, conforme cálculo atuarial 2012, relativo ao Fundo de Previdência do Município.

Art. 2° – Ficam os demais parágrafos do art.162 da LM 5066/06 inalterados.

.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Março de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração